CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça

PARECER À SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAIEIRENSE AO DOUTOR ARTHUR DE OLIVEIRA COSTA, - MM JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES DE SÃO PAULO - CAPITAL

É de competência privativa do Poder Legislativo, conforme preceitua o artigo 10, item XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, outorgar título honorário de cidadania a pessoas que a êle façam jús, devendo a decretação ser aprovada pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara.

Portanto, quanto à constitucionalidade, nada obsta seja concedido o Título de Cidadão Caieirense ao Dr. Arthur de Oliveira Costa, peloque apresentamos à consideração da conspícua Câmara o Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 182/68

DISPÕE SÔBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO CAIEIRENSE AO DR. ARTHUR DE OLIVEIRA COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido o TITULO DE CIDADÃO CAIEIRENSE ao Dr. Arthur de Oliveira Costa, Meretíssimo Juiz de Direito da Vara de Menores da Comarca de São Paulo - Capital.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de Agôsto de 1968.

Presidente: _____

Relator : _____

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA VARA DE MENORES
COMARCA DA CAPITAL

Recebido em 7-8-68

Caieiras, 6 de agôsto de 1968.

Senhor PRESIDENTE e VEREADORES,

Solicito os bons ofícios de Vossas Excelências, no sentido de ser estudada a possibilidade da concessão do TÍTULO DE CIDADÃO CAIEIRENSE ao Doutor ARTHUR DE OLIVEIRA COSTA, DD. Juiz de Direito da Vara de Menores da Comarca da Capital-São Paulo.

Justifico o pedido supra, alegando que será, indiretamente, uma grande honraria prestada ao Comissário de Menores que êste subscreve, o qual dedicou 19 anos de suas atividades neste Município.

Esclareço, ainda, que aquele Digno Magistrado prestou relevantes e inestimáveis serviços a êste Município, sempre acolhendo sugestões dêste Comissário de Menores, visando o amparo e bem estar social do menor abandonado.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

Marcos Ramos

- MARCOS RAMOS -
Comissário de Menores da Capital.

Às comissões de Justiça OK. 19/8

Ordem das Sessões 13/8/1968

Presidente

Aos Exmos. Srs.
PRESIDENTE e VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
C A I E I R A S - (em mãos)

HOMENAGEM AO JUIZ DE MENORES DE SÃO PAULO

"Êste é o novo Juiz de Menores da maior cidade do Brasil, cuja missão das mais nobres e difíceis, requer autentica vocação de Servidor Público", foi como o cronista dos Associados - desta Capital encerrou sua magnífica biografia do magistrado Dr. Artur de Oliveira Costa, por ocasião de sua posse como titular da Vara de Menores da Comarca de São Paulo.

Realmente, decorridos mais de dois anos de proficua administração à testa da Justiça de Menores, o Juiz Oliveira Costa soube imprimir um ritmo nìtidamente humano e progressista à monumental obra de proteção ao Menor desajustado, dotando-a dos mais aperfeiçoados e modernos aparelhamentos, destacando-se, em dúvida alguma, e novo prédio do Centro de Recepção e Triagem, recentemente inaugurado e que é uma das maiores realizações do Mundo em sua matéria.

Ao revivermos a personalidade inconfundível do magis-- trado Oliveira Costa, tivemos em mira homenageá-lo pelo transcurso de seu aniversário a ocorrer no próximo dia 4 de Agôsto, ocasião em que o mesmo será alvo de uma série de homegagens por parte de seus amigos, admiradores e funcionários, assim como pelos representantes da imprensa oral e escrita da Capital e sua periferia entre os quais temos a honra de figurar.